



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 3708, 16 de fevereiro de 2024.**

**EMENTA:** INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

**Titulares:** Ângelo Zago Junior – Artífice Especializado

Fábio Malze – Analista de Gestão Municipal - Administração

Igor Belei Marim- Analista de Serviços Afins- Nutrição

**Suplentes:** Bruna de Angeli Barbieri Palauro – Analista de Projetos e Suporte–Engenharia Civil

Fred Montavaneli – Motorista de ônibus.

Eloisa Neitzel Maximiano – Auxiliar Administrativo

**Art.2º** - A Comissão será presidida pelo Sr. Ângelo Zago Junior.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3627, 19 de setembro de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 16 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*-\*\*\*-\*\* Data: 16/02/2024 17:39:12

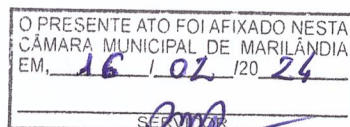
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 16/02/2024.

**Data de Publicação**

Assinado por ANA PAULA ASTORI  
FERREIRA 10 136.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 16 / 02 / 20 24



*Marcio Paier*  
Técnico Administrativo

**SERVIDOR**  
Gilmar Passamani Passara  
Coordenadora de Admissão, Cotação  
e Movimentação de Pessoal Q-2